

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** e a empresa **ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC** na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

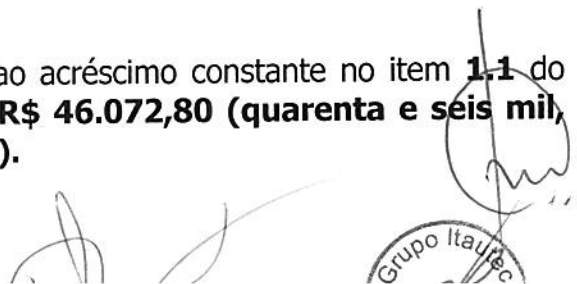
O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Órgão Independente do Estado do Espírito Santo, com sede na rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Exmo. Sr. Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**, portador do CPF nº 734.758.907-04 e RG nº 433.954-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 54.526.082/0004-84, com sede à Rua Wilhelm Winter, nº 301 (parte), Distrito Industrial, Jundiaí-SP, CEP: 13.213-907, neste ato representada pelo seu Gerente de Pré-Vendas, **Sr. Ranieli de Albuquerque Pereira**, portador do RG nº 11.073.119 SSP/SP e CPF nº 033.620.308-07, e pelo seu Gerente Território I, **Sr. Carlos Alberto Pereira**, portador do RG nº 12.556.270-6 SSP/SP e CPF nº 049.725.928-18, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2011**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 30 (trinta) microcomputadores, referentes a 10% (dez por cento) ao quantitativo previsto no objeto do Contrato nº 019/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 – A CONTRATADA fará jus, em face ao acréscimo constante no item **1.1** do presente Termo Aditivo, ao valor total de **R\$ 46.072,80 (quarenta e seis mil, setenta e dois reais e oitenta centavos)**.



Handwritten signatures and a circular stamp of Grupo Itautec.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 019/2011**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

Vitória-ES, 15 de dezembro de 2011.


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE


Ranieli de Albuquerque Pereira
Gerente de Pré-Vendas
CONTRATADA


Carlos Alberto Pereira
Gerente Território I
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2011



Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Corpo Deliberativo:

Conselheiro **Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**
Presidente
 Conselheiro **Sebastião Carlos Ranna de Macedo**
Corregedor Geral
 Conselheiro **Valci José Ferreira de Souza**
 Conselheiro **Umberto Messias de Souza**
 Conselheiro **Marcos Miranda Madureira**
 Conselheiro **José Antonio Almeida Pimentel**
 Conselheiro **Domingos Augusto Taufner**

Corpo Especial:

Auditora **Márcia Jaccoud Freltas**
 Auditor **João Luiz Cotta Lovatti**
 Auditor **Marco Antônio da Silva**

Ministério Público Especial de Contas:

Procurador
Procurador Geral
 Procurador **Luclano Vieira**
 Procurador **Luís Henrique Anastácio da Silva**

Rua José Alexandre Bualz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES CEP 29050-913 - www.tce.es.gov.br

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Processo TC-6536/2011

Espécie: Termo, que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES, CNPJ 28.483.014/0001-22 e o CDI/ES - CENTRO PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA NO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 07.799.940/0001-31.

OBJETO: Doação de bens inservíveis deste Tribunal de Contas relacionados no Anexo I deste Termo, sem ônus ao Centro para Democratização da Informática no Espírito Santo, com fins exclusivamente de utilidade pública.

Assinam: Pelo TCEES: Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** - Presidente; Pelo CDI/ES: **RAQUEL DAUDT** - Coordenadora Regional

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2011.

Protocolo 89258

PORTARIA P Nº 386

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE:

Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **JOSIANE ZON**, matrícula nº 202.994, a contar de 02/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 46/94.

Vitória, 14 de dezembro de 2011.

Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**
 Presidente

Protocolo 89460

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011

Processo TC-2288/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Itaotec S.A. - Grupo Itaotec.

OBJETO: Aquisição 30 (trinta) microcomputadores, referentes a 10% (dez por cento) ao quantitativo previsto no objeto do contrato nº 019/2011.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.535,76 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), **VALOR TOTAL**

R\$46.072,80 (quarenta e seis mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Vitória, 15 de dezembro de 2011. Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Presidente

Protocolo 89352

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO AUTORIZADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011 CONFORME ART. 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR 046/94.

Nome; **JOCILENE CORREA VASCO**

Cargo: **CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS**

Horas: **38hs**

Nome; **PAULO ROBERTO DA SILVA**

Cargo: **CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS**

Horas: **36hs**

Nome; **MARCOS MARTINELLI**

Cargo: **CONTROLADOR DE RECURSOS PÚBLICOS**

Horas: **32hs**

Vitória, 14 de novembro de 2011.

Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**
 Presidente

Protocolo 89308

PORTARIA P Nº 391

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE:

Designar a servidora **LENITA LOSS**, matrícula nº 203.174, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Recursos Públicos, para substituir **MARCOS ANTÔNIO SOUZA PAZZINI**, matrícula nº 203.051, na função de coordenação técnica da 5ª Controladoria Técnica, afastado da referida função por motivo de férias, a partir de 02 de janeiro de 2012, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 15 de dezembro de 2011.

Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**
 Presidente

Protocolo 89301

PORTARIA P Nº 390

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARTUR HENRIQUE PINTO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 202.893, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Recursos Públicos, para substituir **RAFAEL BATISTA LAMAS**, matrícula nº 203.205, na função de coordenação técnica do Núcleo de Controle Interno - NCI, afastado da referida função por motivo de férias, a partir de 02 de janeiro de 2012, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 15 de dezembro de 2011.

Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**
 Presidente

Protocolo 89296

PORTARIA P Nº 388

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALYSSON MUSSOLINI ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 203.178, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Recursos Públicos, para substituir **WELITON RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula nº 203.143, na função de coordenação técnica da 6ª Controladoria Técnica, afastado da referida função por motivo de férias, a partir de 02 de janeiro de 2012, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 14 de dezembro de 2011.

Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**
 Presidente

Protocolo 89292

PORTARIA P Nº 387

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERT LUTHER SALVIATO DETONI**, matrícula nº 202.570, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Recursos Públicos, para substituir **GUILHERME ABREU LIMA E PEREIRA**, matrícula nº 203.086, na função de coordenação técnica da 9ª Controladoria Técnica, afastado da referida função por motivo de férias, a partir de 31 de dezembro de 2011, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 14 de dezembro de 2011.

Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**
 Presidente

Protocolo 89289